



## Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

### Lei nº 1.127, de 08 de Outubro de 2014.

“Altera dispositivos da Lei nº 1.109, de 14 de Março de 2014”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 1.109, de 14 de março de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, a aderir ao Programa Mais Médicos, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de Julho de 2013 e Lei 12.871, de 22 de Outubro de 2013, e a conceder “bolsa auxílio moradia” e “ bolsa auxílio alimentação aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369 MS/MEC de 8 de Julho de 2013 e Portaria nº 30, de 12 de Fevereiro de 2014.”

Art. 2º O caput do art. 2º da Lei nº 1.109, de 14 de março de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por profissional.”

Art. 3º O caput do art. 3º da Lei nº 1.109, de 14 de março de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A “Bolsa Auxílio Alimentação” compreenderá o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) por profissional.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de Outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

### ANEXO I

#### Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro

Despesa do Tipo Continuada

Objeto da despesa: Aumento da “Bolsa Auxílio Alimentação” e “Bolsa Auxílio Moradia” concedida ao médico participante do “Programa Mais Médicos”.

Impacto no Orçamento/2014: O presente projeto prevê um aumento de R\$ 100,00 (cem reais) mensais no auxílio alimentação e R\$ 100,00 no auxílio moradia, concedidos ao profissional vinculado ao “ Programa Mais Médicos”, totalizando um aumento de R\$ 800,00 (Quatrocentos Reais) de despesas no exercício de 2014 (setembro a dezembro).

Impacto Orçamentário 2015 e 2016, Com Reflexo, pois o orçamento dos referidos exercícios conterão dotações específicas para atender as despesas decorrentes desta ação, e serão adequados de acordo com as Metas Fiscais já estabelecidas no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Metas de Resultados Fiscais: As Metas de Resultados Fiscais **não serão** afetadas, uma vez que já foram criadas dotações no Orçamento 2014, e as despesas serão compensadas pela redução permanente de despesas na seguinte dotação Orçamentária, 02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3000 – 291 fonte 102 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de Outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

### ANEXO II

Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira  
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Declaro para os devidos fins, em conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa possui compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentária e com o Plano Plurianual do Poder Executivo.

Acrescento ainda que, para suportar as despesas integralmente, caso seja necessário, as mesmas poderão ser suplementadas de acordo com a Lei nº 1.102 de 08 de novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de Outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal